



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 1.053/2002, DE 29/04/2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal  
a abrir Crédito Especial que  
menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (quinquinhos reais) no Orçamento Programa do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme discriminado abaixo:

40000	- Secretaria Municipal de Promoção Social	
40.104	- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08	- Assistência Social	
243	- Assistência a criança e ao adolescente	
0007	- Atendimento a criança e ao adolescente	
2046	- Manutenção administrativa do Fundo	
339014	- Diárias - civil -      Fonte 01 -	R\$ 500,00

**Art. 2º** - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão os provenientes dos constantes dos incisos II e III, do §1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de abril de 2002

OSWALDO MOCHI JÚNIOR  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS